



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 523/2025

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA DOS IMIGRANTES, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento e para a Secretaria Municipal de Cidade, **versando sobre a necessidade de construção de ciclovia em toda extensão da Avenida dos Imigrantes, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação parlamentar, nos termos do Art. 101, § 1º, inciso XII, e do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a construção de uma ciclovia em toda a extensão da Avenida dos Imigrantes, no município de Sorriso/MT;

Considerando que a Avenida dos Imigrantes é uma importante via de ligação urbana, que concentra grande fluxo de veículos e pedestres, sendo utilizada diariamente por trabalhadores, estudantes, atletas e cidadãos que se deslocam com bicicletas por diversos motivos. A ausência de estrutura cicloviária adequada coloca em risco a integridade física dos ciclistas, que hoje precisam compartilhar o mesmo espaço com carros, motos e caminhões, sem a devida proteção. A ciclovia, portanto, representa uma necessidade urgente para garantir a segurança e fluidez no trânsito da região;

Considerando que a implantação de ciclovias está diretamente relacionada à promoção da mobilidade ativa e sustentável, incentivando a população a adotar meios de transporte alternativos e não poluentes. A construção da ciclovia contribuirá para a diminuição da emissão de gases do efeito estufa, a melhoria da qualidade do ar, a redução do tráfego motorizado e a promoção da saúde pública, ao estimular a prática de atividades físicas. A medida também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que diz respeito à construção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de



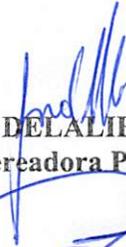
Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

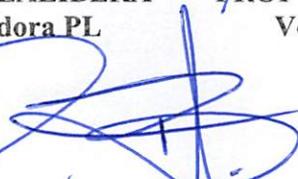
autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 6 de maio de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB